



Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

IEI Nº 146

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ALIENAR BEM MÓVEL.

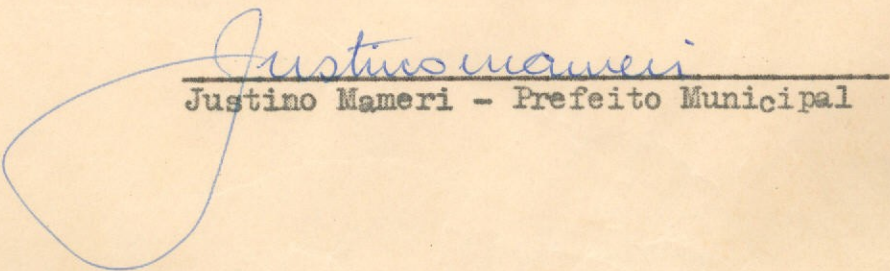
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte IEI:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante concorrência ou leilão, o bem móvel pertencente ao patrimônio municipal, a seguir discriminado:

a)- uma (1) camioneta, modelo pick-up, marca "Ford-Willys".

Artigo 2º- Esta IEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 17 de março de 1977


Justino Mameri - Prefeito Municipal